



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 498

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA N.º 201/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

EXTRATO DE DISTRATO 035/2023 DO CONTRATO 174/2023

.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 201/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“cede servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ofício nº 329 do Excelentíssimo AMÉLIO CAYRES, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor, **ELDIR QUEIROZ DE LYRA**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, Matrícula 334 do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais desse Município, ao Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão Requiritante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três(2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO 035/2023 DO CONTRATO 174/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO

CONTRATADO: PATRICIA SOUSA SOARES, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 654010 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 029.675.091-32, residente na RUA 19-B, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

DATA DO DISTRATO: 12 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento